



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1470/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 85.025,00** (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001670 06.003	Departamento de Educação	
12.365.12021-050	Construção/Ampliação/Reforma das CEMEI'S	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	70.800,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002620 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10032-089	Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	13.400,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
003740 11.001	Gabinete do Secretário - SPAS	
04.122.04052-120	Manut. Ativ. Gabinete Sec. Promoção e Ass. Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000501	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	825,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado O Excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 0.1.00.000501 – Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente, rubrica de receita 2.2.1.0.02.00.00.00 – alienação de bens moveis adquiridos com recursos não vinculados, no valor de R\$ 85.025,00.

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2008.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal